LEI nº 24/70 -

SÚMULA - Abre crédito suplementar para pagamento de subvenção à RÁDIO COLMÉIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para reforço da verba de encargos municipais, código 540 - 3.2.1.5. - 6.7/11, para pagamento de subvenção social à RÁDIO COLMÉIA LTDA.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar mencionado no artigo anterior correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1970.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL